



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E
FINANCEIRA DE EMENDAS PARLAMENTARES DA UNIÃO**

Declaramos para os devidos fins, em atenção ao princípio da transparência pública, ao disposto no art. 163-A da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 105/2019, na Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411/2021, bem como nas demais normas aplicáveis à transparência das emendas parlamentares, que não houve recebimento, celebração, execução ou pagamento relacionado a recursos provenientes de emendas parlamentares federais no exercício de 2026 no âmbito do(a) **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU**

NAKSON RODRIGUES DE SOUZA FERNANDES
GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEDU - GEOFI

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NAKSON RODRIGUES DE SOUZA FERNANDES

GERENTE QCE-03

GEOFI - SEDU - GOVES

assinado em 22/09/2026 18:23:02 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/09/2026 18:23:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por NAKSON RODRIGUES DE SOUZA FERNANDES (GERENTE QCE-03 - GEOFI - SEDU - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-QLSZD1>